



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

*RESOLUÇÃO N.º 01 de fevereiro de 10 de 2022*

**Aprova o Termo de Adesão do município de Pontal do Araguaia ao Programa SER Família.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista o Art.18 da Lei 1035/2021 de 01/12/2021 do Conselho Municipal do Município);

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Aprovar o Termo de Adesão do município de Pontal do Araguaia ao Programa SER Família, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Araguaia, em 10 de fevereiro de 2022.

  
**Antonia Parreira Almeida**  
PRESIDENTE DO CMAS



**Rua Padre Teixeira, nº02 – Bairro Centro / Pontal do Araguaia – M T**  
**CEP 78.698-000 / Fone: (66) 3401-7450**